



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, COM SEDE NA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06729/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

<b>Representante</b>	<b>Empresa</b>
MARCOS JULIANO DA SILVA CPF: 084.309.524-54	MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2020**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ 08.355.463/0001-88**

PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ 08.355.463/0001-88**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO**

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

**CLÁUSULA NONA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

**1455 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6193 - APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD - DESCRIÇÃO: APARELHO REPRODUTOR DE DVD, DVD + RW/ + R, DVD - RW/ -R EM MODO VR SEM CPRM, CD, CD-R/RW,	UND	MONDIAL	1	129,50	129,50



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	MP3, JPEG, VCD E SVCD. COM REPRODUÇÃO DE FOTOS NO FORMATO JPEG: ACESSO AOS SISTEMAS DOLBY DIGITAL E DTS: SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S- VÍDEO: SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO. MP3 BROWSER; RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO 220V.					
15	6240 - BATEDEIRA DOMÉSTICA TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA.	UND	MONDIAL	3	188,90	566,70
17	6242 - BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUANATURAL E GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425 MM.	UND	ESMALTEC	3	480,00	1.440,00
19	8920 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO 100 litros, 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO	UND	TERMISA	7	2.099,00	14.693,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES aproximada: LARGURA 720MM, ALTURA 1440MM, PROFUNDIDADE 720MM. Capacidade de refrigeração média de 180 litro/hora					
22	6207 - CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO DESCRIÇÃO: PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. MAIS PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO, ACABAMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO: 140KG, MANUTENÇÃO: - LIMPAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, COR PREDOMINANTE: BRANCO.	UND	MILPLASTIC	2.136	21,80	46.564,80
28	6243 - CAFETEIRA ELÉTRICA DOMESTICA / INDUSTR - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30	UND	BRITANIA	3	199,00	597,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	XÍCARAS, COR PRETA, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, TERMOSTATO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM: 220V.					
49	6260 - FERRO DE PASSAR A SECO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, COM TRÊS TEMPERATURAS, SELETOR MANUAL, CABO ELÉTRICO DOBRÁVEL / GIRATÓRIO / FLEXÍVEL, 220 VOLTS, POTÊNCIA 1000 WATTS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE LARGURA 39,5 CM, ALTURA 39,5 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UND	MONDIAL	4	54,36	217,44
50	6245 - FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO FOGÃO 05 BOCAS DOMÉSTICO TAMPA EM VIDRO PAINEL COM MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA PUXADOR EM AÇO MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO TENSÃO: 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	ESMALTEC	14	569,00	7.966,00
54	6261 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COR BRANCO, COM ARMAZENAMENTO PARA 305	UND	CONSUL	27	1.672,00	45.144,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	LITROS, FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POTÊNCIA 134W, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: LARGURA 100,3 CM, ALTURA 93,6 CM, PROFUNDIDADE 65 CM.					
61	6271 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM 4 NIVEIS DE AGUA, 5 PROGRAMAS, PAINEL DIGITAL, ALÇAS LATERAIS, TAMPA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 102X62,3X64,5CM.	UND	CONSUL	13	1.295,00	16.835,00
74	6233 - MICROFONE COM FIO DESCRIÇÃO: COM ELEMENTOS DE NEODÍMIO QUE PROPICIAM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO PARA VOZ, O Q7 CONTA AINDA COM SISTEMA DE ANTI-CHOQUE INTERNO QUE AJUDA A MINIMIZAR RUÍDOS DE MANUSEIO E PROTEGE A ESTRUTURA DO MICROFONE EM SITUAÇÕES DE QUEDAS OU ALTO IMPACTO. FUNCIONALIDADE: MICROFONE DINÂMICO DE PADRÃO; INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CONECTOR XLR BANHADO A OURO; RECURSOS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 12KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 5,6X19X23,3CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2KG;	UND	VOKAL	14	93,00	1.302,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	ACOMPANHA: CACHIMBO.					
81	6266 - SANDUICHEIRA QUE PREPARE DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUÍCHE; LUZES INDICADORAS; TRAVA DE FECHAMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; POTÊNCIA: 750W; VOLTAGEM 220V.	UND	UTILELETRO	3	70,80	212,40
85	6235 - TELEVISOR SMART TV LED 32 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM	UND	PHILCO	16	989,00	15.824,00
<b>Total</b>						<b>151.491,84</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** PARA A FORMAÇÃO DE CODASTRO RESERVA, SERÁ ADOTADA A CLASSIFICAÇÃO CONFORME RANKING DO PROCESSO.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES /**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO /**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E**  
**ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL.**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, EM 23 DE ABRIL DE 2020

**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ: 08.355.463/0001-88  
**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 13.880.529/0001-99  
**MARCIA CRISTINA HOANDA VIDAL**  
GESTORA DO FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 16.816.114/0001-44  
**LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR**  
GESTOR DO FMAS



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

EMPRESA REGISTRADA

MARCOS JULIANO DA SILVA  
CNPJ: 12.633.952/0001-21

TESTEMUNHA 1

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_